





# Câmara Municipal de Volta Redonda

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

**RESOLUÇÃO** N.º 610 DE 20 / 11 / 1981

## EMENTA:

Dá nova redação ao § 1º do artigo 11, da Resolução nº  
595, de 22 de junho de 1981.

— alterações —

Resolução nº 1.081 (Revoga)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DE 02 / 06 / 1989  
DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Indomar*

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 610

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Dá nova redação ao § 1º do artigo 11, da Resolução nº 595, de 22 de junho de 1981

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 031/81

Data apresentação: 20 / 11 / 81 Data da Leitura: 26 / 11 / 81

Considerado objeto de Deliberação em: 26 / 11 / 81

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	01.12.81	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	01.12.81	sim	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 01 / 12 / 81 Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 02 / 12 / 81 Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 03 / 12 / 81 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 06 / 12 / 81 Jornal: Sul Fluminense

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 67 e 67v ( sessenta e sete e sessenta e sete )  
verso

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 ( oito )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 06 de dezembro de 1985



**ORIGINAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FOLHAS N.º 01  
Rep

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 031/81

EMENTA: - Dá nova redação ao § 1º, do artigo 11, da Resolução nº. 595, de 22 de junho de 1981.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:


Artigo 1º. - O Parágrafo 1º, do artigo 11, da Resolução nº. 595, de 22 de junho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11 - .....

§ 1º. - A cada reunião que participar terá o Membro e o Secretário da Comissão de Licitação direito a uma gratificação correspondente a 3/8 (três oitavos) do valor da UFIVRE.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

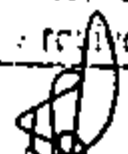
Volta Redonda, 20 de novembro de 1981.

  
- Vereador William de Freitas -  
Presidente

  
- Vereador Ettore Dalboni da Cunha -  
1º. Secretário

  
- Vereador Sillas Soares de Almeida -  
Vice Presidente

  
- Vereador Ilson Teodoro de Souza -  
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R. 610 | FL. 01 | 

FOLHAS N.º 02  
RCP

Mesta data, faço juntada ao pre-  
sente processo, do  
**JUNTADA**  
**Com. Justiça**  
Em 01 / 12 / 81  
RCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTAS REDONDAS  
Setor de Documentação e Arquivo  
R. 620 FL. 02



FOLHAS N.º 03  
RCP

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# PARECER 49

**COMISSÃO** DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTONIO G. DA SILVA  
PRESIDENTE-Relator

JORGE P. ALVES  
RELATOR-Membro

ETTORE D. DA CUNHA  
MEMBRO

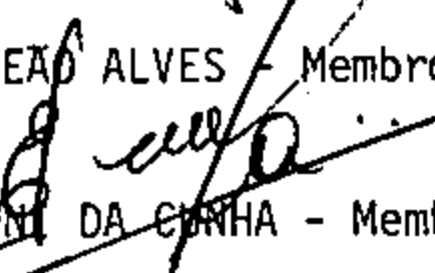
**ASSUNTO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/81 - Dã nova redação ao § 1º, da Resolução nº 595 de 22 de junho de 1981.

**RELATORIO:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebeu para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 031/81 de autoria da Douta Mesa Diretora do Legislativo que modifica a redação do parágrafo 1º do Artigo 11 da Resolução nº 595.


**VOTO DO RELATOR:** Analizando quanto ao aspecto legal o projeto de Resolução nº 031/81, esta Comissão emite parecer favorável a sua aprovação por julgar que a mesma está revestida das formalidades legais.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1981

  
ANTONIO GUSTAVO DA SILVA - Presidente - Relator

  
JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

  
ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R. 610 FL. 03 

LIDO  
Em 01/12/1981  
*[Signature]*

APROVADO  
Em 01/12/1981  
*[Signature]*  
Secretário

FOLHAS N.º 04  
RCP

Nesta data, faço juntada ao pre-  
sente processo do **JUNTADA**  
**Comunidade de Parau**  
Em - 01 / 12 / 81  
RCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R. 610 | FL. 04 | 



FOLHAS N.º 05  
PCP

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# PARECER 39

**COMISSÃO** DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

JOAQUIM A. RAMOS

SEBASTIÃO F. RODRIGUES

ARISTIDES M. SILVA

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

**ASSUNTO:** Proj. Resolução nº 031 - 81 - Dá nova redação ao § 1º do artigo 11, da Resolução nº 595 de 22 de junho de 1981.

**RELATÓRIO:** Recebemos para estudos a matéria acima caracterizada

**Voto do Relator:** Ao examinar o Projeto de <sup>Resolução</sup> nº 31/81, esta comissão é favorável por entender que irá corrigir uma injustiça, que estava havendo com os membros da Comissão de Licitação da Câmara, ao aprovarmos o presente projeto que irá dar o direito de um jeton correspondente a 3/8 (tres oitavos) do valor da UFIVRE que importância de cr\$2149,87. Verificamos que a Prefeitura dá a sua Comissão de Licitação 7/8 do valor da UFIVRE, que importa no montante de cr\$5016,37. No termo do nosa análise verificamos que dá uma deferência a mais da Prefeitura no montante de cr\$2.866,50.

Assim nada temos a opor.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 1981

*J. Ramos*  
JOAQUIM AQUINO RAMOS

SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES

Presidente - Relator      Membro

ARISTIDES MARTINS DASILVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R.610	FL. 05	<i>[Signature]</i>

LIDO  
Em 01, 12, 1981  
*Haizer*

APROVADO  
Em 01, 12, 1981  
*Haizer*  
Secretário



# Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FOLHA DE DESPACHO Nº \_\_\_\_\_

LIDO  
 Em 26/11/81  
*[Signature]*  
 Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
 EM 01/12/81  
*[Signature]*  
 Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 26/11/81  
*[Signature]*  
 Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
 EM 2/11/81  
*[Signature]*  
 Secretário

As Comissões de Justiça  
e Finanças  
 Para Relatar.

V. R. dond.: 30/11/81  
*[Signature]*  
 Presidente

Comissão de Justiça  
 Recebi para parecer em: *[Signature]* 01/12/81  
 PRESIDENTE

Comissão de Finanças  
 Recebi para parecer em: *[Signature]* 30/11/81  
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor de Documentação e Expediente  
 R. 650 | FL. 06 | *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 610

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º, DO ARTIGO 11, DA RESOLUÇÃO Nº 595, DE 22 DE JUNHO DE 1981

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:


Artigo 1º - O Parágrafo 1º, do artigo 11, da Resolução nº 595, de 22 de junho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11- .....

§ 1º - A cada reunião que participar terá o Membro e o Secretário da Comissão de Licitação direito a uma gratificação correspondente a 3/8 (três oitavos) do valor da UFIVRE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

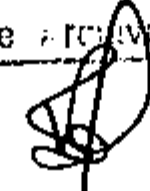
Volta Redonda, 03 de dezembro de 1981

  
WILLIAM DE FREITAS  
Presidente

  
ETTORE DALBONI DA CUNHA  
Primeiro Secretário

Proj. Resolução nº 031  
Autor - Mesa Diretora

issm/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R.610	FL. 07	



- 19.12.81 -

RESOLUÇÃO N.º 610

Ementa: - DA NOVA REDAÇÃO AO § 1.º DO ARTIGO 11, DA RESOLUÇÃO N.º 595, DE 22 DE JUNHO DE 1981

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — O Parágrafo 1.º, do artigo 11, da Resolução n.º 595, de 22 de junho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11 —  
§ 1.º — A cada reunião que participar terá o Membro e o Secretário da Comissão de Licitação direito a uma gratificação correspondente a  $\frac{3}{8}$  (três oitavos) do valor da UFIVRE.

Artigo 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1981

WILLIAM DE FREITAS

Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA

Primeiro Secretário

Proj. Resolução n.º 031

Autor — Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO N.º 610

FLS. 08

48



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031/81 PROT. N.º

DATA ENTRADA

20 / 11 / 81

ANEXOS:

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Dã nova redação ao § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 595, de 22 de junho de 1981.

ANDAMENTO: Lido e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 26.11.81. Encaminhado às Comissões de Justiça e Finanças em 30.11.81. Recebido pela Comissão de Finanças em 30.11.81. e pela de Justiça em 01.12.81. As referidas Comissões exararam seus pareceres em

01.12.81. Na reunião do dia 01.12.81 foi aprovado em 1ª votação e na reunião do dia 02.12.81 em segunda. Transformado na Resolução nº 610 de 03.12.81. A DDB - Arquivar-se em 09.12.81.